



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 045/2023

**“DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

A MESA DIRETORA, nos termos do artigo 61, da Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, submete para apreciação do plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas totalmente, sem restrições e penalidades, para todos os jurídicos e legais efeitos, as contas da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do parecer prévio 132/2023 de 15 de novembro de 2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Frei Rogério, autorizado ao comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o resultado da decisão contida neste decreto legislativo.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luiz Carlos Fonseca (PP)

O PODER UNIDO É MAIS FORTE